

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

+

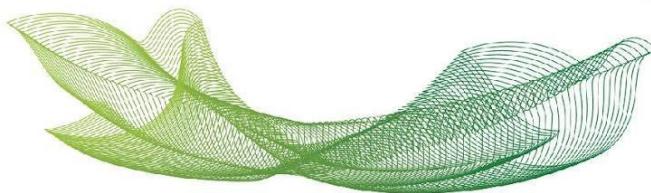
+

+

+

+

+



**Educando  
para a paz**

**PORTARIA PROEPE 196/2025**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO  
COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE  
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE SÃO  
FRANCISCO – USF.**

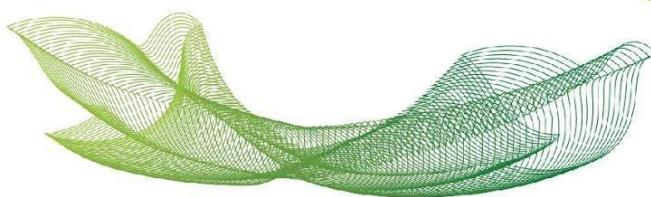
O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, do Regimento, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1º** Fica alterada a composição de membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF, passando a ser:

1. Iara Lúcia Tescarollo – Coordenação
2. Adriana Carolina Marques Ferreira
3. Aline Sampaio Cremonesi
4. Ana Paula de Freitas
5. Antonio Richard Carias
6. Ariela Raissa Lima Costa
7. Caio Miguel Dias da Silva de Oliveira
8. Carlos Roberto da Silveira
9. Carolina Afonso de Lima
10. Cristiano Pereira Moraes Garcia
11. Cristina Freitas Nunes
12. Daisy Machado
13. Daniel Novaes Gomes Pereira
14. Débora Reis Garcia
15. Evandro Moraes Peixoto
16. Fábio Andrijauskas
17. Felipe Cavalaro
18. Fernando Augusto de Lima Marson
19. Flavia Bahia Lacerda
20. Giovanna Barbarini Longato
21. Ivan Gustavo Masselli dos Reis
22. Joaquim Gilberto de Oliveira

+ + + + + + + +  
+ + + + + + + +  
+ + + + + + + +  
+ + + + + + + +



Educando  
para a paz

23. Julia Cristina Zuin
24. Karina da Silva Oliveira
25. Laira Lúcia Damasceno de Oliveira
26. Lívia Moura de Souza
27. Lucas Miguel de Carvalho
28. Marcelo Lima Ribeiro
29. Márcia Aparecida Amador Mascia
30. Márcia Aparecida Antônio
31. Mariana Gonçalves de Oliveira Taranto
32. Renata Lima Moretto
33. Roberta Martins da Costa Bianchi
34. Taís Mendes de Camargo
35. Thaís Manzano Parisotto
36. Tony Picoli
37. Vicente Idalberto Becerra Sablón
38. Vithor Rosa Franco

**§ 1.º** Os membros são representativos das diferentes Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), constituídos, em sua maioria, por pesquisadores com titulação de doutor e bolsistas de Produtividade em Pesquisa/CNPq.

**§ 2.º** O mandato dos membros ora designados será de 2 anos, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 2.º** Compõem, igualmente, a Comissão:

- I. Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Coordenação do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA;
- III. Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu – NPS;
- IV. Coordenação do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT;
- V. Coordenação Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão;
- VI. Direção de Câmpus.

**Art. 3.º** Compete ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão:

- I. discutir, planejar e propor ações qualificadas no âmbito do Programa de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão (PICITExt), visando aprimorar a formação de recursos humanos para pesquisa, conforme Resolução Normativa CNPq vigente;

+

+

+

+

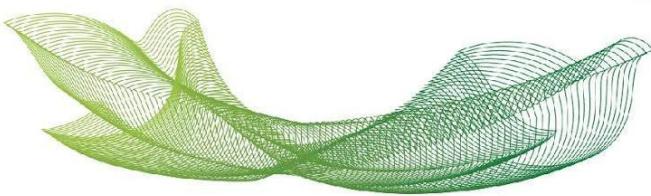
+

+

+

+

+



**Educando  
para a paz**

- II. participar efetivamente dos processos internos de seleção, avaliação e acompanhamento do PICITExt;
- III. compor a comissão científica e participar da organização do evento integrado do PICITExt, realizado anualmente;
- IV. convidar o comitê externo, preferencialmente bolsistas de Produtividade em Pesquisa/CNPq, para atuar na avaliação do PICITExt durante o evento de que trata o inciso II.

**Art. 4º** Compete a Coordenação Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão:

- I. coordenar os processos internos do PICITExt;
- II. realizar a gestão das quotas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-EM/CNPq) e Programa de Bolsa-Auxílio de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e Extensionista/ USF;
- III. promover, periodicamente, reuniões com o comitê do PICITExt;
- IV. presidir o evento anual de que trata o inciso III do art. 3.º;
- V. responder às solicitações dos órgãos de fomento referentes ao processo.

**Art. 5º** O Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF deverá atender às atribuições constantes nesta portaria, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 6º** A presente designação submete-se *in totum* ao disposto nos arts. 450 e 468, § 1.º e § 2.º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PROEPE 61/2025.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 23 de outubro de 2025.

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

